



04.2443107-14108107 - Duplato

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

- Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 -

Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

142

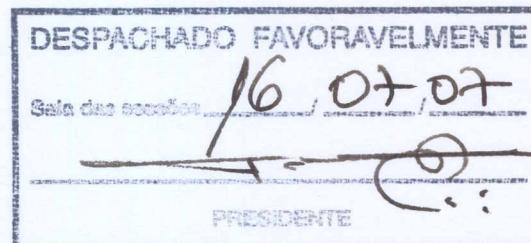
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1742 / 2007

Campo Mourão, 12 / 07 / 07 Horas 11:17

Rodrigi

PROTOCOLISTA



Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 128, § 1º, inciso I, os Vereadores que a presente subscreve, no uso de suas atribuições, que apresenta **INDICAÇÃO** ao **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, solicitando a seguinte reivindicação :

QUE SEJA AMPLIADA A FISCALIZAÇÃO SOBRE OS CAMINHÕES QUE ESTACIONAM EM FRENTE AS LOJAS NAS RUAS CENTRAIS, NOS HORÁRIOS DAS 8:00 HORAS ÀS 18:00 HORAS, DESRESPEITANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

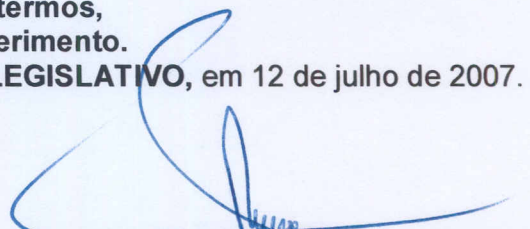
JUSTIFICATIVA:

Temos notado nas ruas e avenidas centrais de nossa cidade, não vem sendo respeitada a legislação municipal por parte dos motoristas de caminhão que efetuam a carga e descarga de mercadorias em frente as lojas em horário inadequado.

Esperamos que urgentemente seja atendida a presente.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO, em 12 de julho de 2007.


ROQUE APARECIDO FREITAS
Vereador

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ (X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ () *existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.*

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ () Não

☐ () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ (X) *não há qualquer óbice.*

☐ () *a proposição é idêntica a outra (anexo)* ☐ () *Já aprovada (167, I, a RI)*
☐ () *Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)*
☐ () *Já transformado em diploma legal (167, I, C)*

☐ () *a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.*

☐ () *Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.*

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ (X) *não há qualquer óbice.*

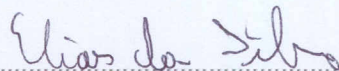
☐ () *a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.*

☐ () *a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....*
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ () *a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.*

☐ () *a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.*

Campo Mourão, 12 de Julho de 2007.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>1342</u> /2007	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2007
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2007	☐ Projeto de Resolução	_____ /2007
☐ Requerimento	_____ /2007	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
☐ Outros	_____ /2007	☐ Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 13 107 /2007.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas. ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Contrário à tramitação ☐ Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312